



MERCOSUL

Reunião Técnica Preparatória da
XLVIII Reunião do SGT-5
Transporte - MERCOSUL

23 e 24 de Abril de 2015
BRASÍLIA/DF - Brasil

MERCOSUL/SGT N° 5/ATA N° 01/15

**REUNIÃO TÉCNICA PREPARATÓRIA DA XLVIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO
SGT N° 5 "TRANSPORTE"**

Realizou-se na cidade de Brasília, República Federativa do Brasil, na sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), nos dias 23 e 24 de abril de 2015, a Reunião Técnica Preparatória da XLVIII Reunião Ordinária do SGT N° 5 "Transporte", com a presença das Delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

Tendo em vista o disposto na Decisão CMC N° 04/93 e o Artigo 2° da Resolução GMC N° 26/01, a Ata e seus Anexos ficam *ad Referendum* da Delegação da Venezuela.

O Coordenador do Brasil, Sr. Francisco Luiz Baptista da Costa, no exercício da Presidência *Pro Tempore*, procedeu à abertura da reunião dando as boas vindas às delegações.

Na ocasião esteve presente o Sr. Jorge Bastos, Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), que fez uso da palavra e agradeceu a todos pela sua participação na reunião.

Os Coordenadores Nacionais agradeceram o acolhimento por parte da PPTB e os esforços para a organização da reunião ressaltando a importância dos trabalhos desenvolvidos pelo SGT N° 5 para o processo de integração, desejando êxito no desenvolvimento dos temas da agenda.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

Durante a reunião foram tratados os seguintes temas:

**1. GRUPO PERMANENTE PARA HARMONIZAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE
RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS E CARGA**

A Delegação do Brasil informou sobre os resultados da I Reunião Ordinária do Grupo Permanente para Harmonização dos Procedimentos de Fiscalização do

Transporte Rodoviário Internacional, realizada em Foz do Iguaçu-PR, nos dias 30 e 31 de março e 1º de abril de 2015 (**Anexo IV**).

A Delegação do Brasil comentou sobre o trabalho desenvolvido no âmbito do Grupo de Harmonização com vistas à conformação do Manual MERCOSUL, com base no Manual Brasileiro de Fiscalização de Transporte Internacional de Cargas e Passageiros.

Com referência ao Manual de Procedimentos de Fiscalização, as delegações intercambiaram opiniões sobre seu processo de elaboração. Coincidiram quanto a seu alcance, que buscará harmonizar os procedimentos de fiscalização com base nas disposições do ATIT e na aplicação das diferentes sanções previstas no Segundo Protocolo Adicional Sobre Infrações e Sanções.

A Delegação da Argentina expressou que o documento a ser elaborado deverá ser simples e de fácil compreensão para os agentes de fiscalização que atuam nas rodovias, coincidindo com o manifestado anteriormente de que o mesmo seja com base exclusivamente no mencionado Segundo Protocolo.

A Delegação do Uruguai destacou o trabalho realizado na Reunião de Foz do Iguaçu e a importância que atribuíram às delegações em consensuar os documentos de porte obrigatório que surgiriam do ATIT cuja definição começou a ser elaborada nessa oportunidade.

Ademais, enfatizou que deveria coordenar-se, entre outros aspectos, a exigência da licença de habilitação para conduzir veículos, referido no Art.9º e a Inspeção Técnica Veicular - que se menciona no Art. 32 e sobre a qual o GMC aprovou várias Resoluções -, em particular quanto ao descumprimento do porte de tal documentação que seria sancionável, com base no Protocolo de Infrações e Sanções mencionado. Entregou ainda, um documento contendo informação sobre as licenças para conduzir emitidas em seu país e outro documento contendo Procedimento de tramitação de contravenções, que constam como **Anexo V**.

A Delegação do Paraguai informou que o documento entregue pela Delegação do Brasil na Reunião de Foz de Iguaçu sobre procedimentos de Fiscalização de Transporte Rodoviário Internacional foi enviado à Assessoria Técnica da DINATRAN para estudo. Com relação ao documento, manifestou que o mesmo deve estar circunscrito ao Segundo Protocolo de Infrações e Sanções, e que prévio à elaboração de um documento, é necessário harmonizar, no âmbito das reuniões do Artigo 16 do ATIT, entendimento quanto a documento de porte obrigatório, definições e demais aspectos relacionados ao tema.

A Delegação da Argentina recordou que já tinha enviado à PPTB oportunamente documento informativo sobre o procedimento para diligenciamento das infrações de transporte.

2. TRANSPORTE FERROVIÁRIO

A Delegação do Brasil informou que está anexando nesta ata a proposta de revisão do Capítulo III – Transporte Ferroviário do ATIT, cujo texto foi elaborado na XIV Reunião da Comissão do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre (Comissão do Art. 16), realizada em Lima (PE) entre os dias 29 de novembro e 1 de dezembro de 2011 (**Anexo VI**).

As demais delegações se comprometeram a analisar e encaminhar comentários para a próxima reunião.

A Delegação do Paraguai informou que está trabalhando sobre o tema de transporte ferroviário, em um projeto chamado “Cercanias”, orientado ao transporte de passageiros entre várias cidades da área metropolitana de Assunção, como também o transporte de cargas na cidade de Encarnación e o serviço de transporte binacional de passageiros Encarnación-Posadas.

3. TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

A Delegação do Brasil informou sobre os resultados da Reunião do Grupo de Trabalho sobre Transporte de Produtos Perigosos, realizada em Foz do Iguaçu-PR, nos dias 30 e 31 de março e 1º de abril de 2015 (**Anexo VII**).

Em continuidade aos trabalhos iniciados, o Grupo continuou com as atividades dispostas, participando as Delegações do Brasil, Paraguai e Uruguai.

A Delegação do Uruguai apresentou a versão das Partes 1, 2, 3, 5.1, 5.2, 5.3 e Relação de Produtos Perigosos já incorporados aos textos as alterações necessárias que haviam sido identificadas naquela reunião. Disponibilizou, também, a Relação Alfabética de Produtos Perigosos em espanhol.

Os ajustes foram realizados também nas versões em português e, dessa forma, o grupo de trabalho considerou como concluídas as atividades de harmonização do conteúdo das Partes mencionadas.

Ademais, as Delegações do Brasil, Paraguai e Uruguai, finalizaram a análise do conteúdo dos Capítulos 5.4, 5.5 e Parte 7 do futuro Anexo II do Acordo atualizado.

A Delegação da Argentina disponibilizou um estudo do texto do Capítulo 4, que trata das embalagens, levando em conta as disposições correspondentes do ADR, a 17ª Edição do Orange Book e a Minuta elaborada pela Delegação do Brasil.

A análise conjunta dos Capítulos 4 e 6 ficou pendente para uma próxima reunião deste grupo de trabalho.

4. PESOS E DIMENSÕES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE PÓR RODOVIA

4.1 – Emprego dos pneus superlargos em eixo dianteiro com suspensão pneumática em ônibus.

As delegações intercambiaram opiniões sobre o tema.

A Delegação do Uruguai manifestou que o documento apresentado pela Delegação do Brasil na XLVII Reunião do SGT N°5 denominado “Limites de peso por eixo nos veículos utilizados no transporte rodoviário de passageiros”, contem aportes valiosos para a definição de um tipo de “ônibus MERCOSUL”.

Acrescentou ainda que no referido documento se identificam, a critério dos autores, os elementos de segurança e de proteção ambiental, entre outros, que levaram ao incremento da tara dos ônibus, razão dos excessos de peso verificados na fiscalização do transporte.

A Delegação do Uruguai informou que já existem numerosos veículos de transporte de passageiros que vem equipado de fábrica com pneus superlargos no eixo direcional simples, verificando-se uma redução do número de multas aplicadas com relação a ônibus da mesma tipologia de eixos providos de pneus convencionais no eixo direcional.

Reiterou que a decisão de regulamentar o uso de pneus superlargos contou com fundamentação científica adequada.

A Delegação da Argentina comentou sobre a necessidade de regularização dos pneus superlargos, já que em seu país o seu uso está permitido por lei.

A Delegação do Paraguai informou que o organismo de competência do presente tema é o Ministério de Obras Públicas e Comunicações e que foi criada uma comissão para tratar todos os temas referidos a pesos e dimensões. Informou ainda, que a normativa paraguaia atualmente não admite o uso de pneus superlargos.

O assunto permanece na Agenda do SGT N°5.

4.2 - Estabelecimento de tolerância na medição de peso por eixo e peso bruto total nos veículos de transporte por rodovia.

A Delegação do Brasil apresentou resumo de estudo comparativo entre as legislações dos Estados Partes do MERCOSUL no que se refere ao limite de pesos de veículos, justificando a proposta apresentada em reunião anterior.

Com relação à proposta de regulamento sobre tolerâncias nas medidas de pesos apresentada pela Delegação do Brasil, a Delegação do Uruguai expressou que de modo geral coincide com as disposições de sua normativa interna no que se refere a limites regulamentares de pesos por tipo de eixos, salvo o caso do eixo duplo direcional, e com os valores definidos para as tolerâncias percentuais nas medidas dos instrumentos de pesagem em movimento. Nesse sentido, acrescentou que considera o valor de tolerância apresentado na proposta para as medidas de peso bruto total como excessivo, expressando suas dúvidas sobre o cumprimento desses limites por parte de muitos modelos de veículos de transporte de passageiros da região.

Finalmente, expressou sua concordância com a necessária gradação das sanções por infrações à normativa sobre pesos máximos comprometendo-se para a próxima reunião a dar sua opinião sobre os valores que constam na proposta brasileira.

A Delegação do Paraguai informou que, com relação às tolerâncias por eixo, o tema está sendo tratado na Comissão que trata todos os temas referidos a pesos e dimensões, e que enviou o tema para estudo pela Universidade Nacional de Assunção, cujos resultados serão posteriormente apresentados a este Subgrupo.

Ademais, propôs a criação de uma comissão formada por especialistas em dimensionamento de pavimentos para tratar dos temas aqui discutidos e sugeriu que a primeira reunião seja realizada durante a próxima Presidência Pro Tempore.

A Delegação da Argentina comentou que este tema vem preencher uma necessidade imediata, mas que sua solução efetiva depende da definição de um veículo mais adequado à segurança pública e à conservação da infraestrutura rodoviária.

O assunto permanece na Agenda do SGT N°5.

5. INTEGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA – SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS DO SGT N° 5

A Delegação do Brasil informou sobre os resultados da Reunião da Comissão de Integração das Informações de Transportes de Passageiros e Cargas – Sistematização de Dados, realizada em Foz do Iguaçu-PR, nos dias 30 e 31 de março e 1 de abril de 2015 (**Anexo VIII**).

O mencionado Grupo reuniu-se para dar tratamento aos temas propostos. A Ajuda Memória consta no **Anexo IX**.

6. TEMAS DERIVADOS DO SGT N° 3 – COMISSÃO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA

Os Coordenadores receberam representante do DENATRAN no SGT N° 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade”/Comissão da Indústria Automotiva, para informar sobre a questão que envolve a codificação das cores do sistema de iluminação e sinalização veicular, para ônibus e veículos de carga de serviço internacional e tratamento dos requisitos técnicos, demandados pelo SGT N° 5 àquele subgrupo.

A Delegação do Brasil propôs a realização de uma reunião conjunta do SGT N° 3 com o SGT N° 5 ainda neste semestre, sob a PPTB.

A Delegação do Paraguai informou que na Reunião da Comissão de Indústria Automotiva do SGT N° 3 participou um representante da área de transporte e manifestou que, com referência aos temas enviados ao SGT N° 3, a expectativa é contar com a definição dos requisitos técnicos relacionados aos temas enviados para sua aplicação tais como cinto de segurança, identificação de iluminação, limitadores de velocidade e outros, sujeito a prévio acordo entre as partes.

7. RESOLUÇÃO GERAL N° 3450/13 E 3550/13 – AFIP

A Delegação do Brasil informou que os operadores do setor seguem com dúvidas sobre os procedimentos a serem adotados no âmbito das Resoluções 3450/13 e 3550/13 – AFIP, no que foi acompanhada pelas delegações do Paraguai e Uruguai.

A Delegação da Argentina comentou que a aplicação das resoluções independe dos órgãos técnicos relacionados ao setor de transportes. Assim mesmo, ratificou que as dúvidas apresentadas sobre o procedimento estão esclarecidas nos anexos da Ata XLVII do SGT N° 5.

A Delegação do Paraguai manifestou a necessidade de retirar das operadoras de transportes terrestres a obrigatoriedade da cobrança do mencionado imposto.

8. OUTROS ASSUNTOS

8.1 – Grupo de Cooperação Internacional (GCI)

A Delegação do Uruguai recordou os termos gerais da atividade que foi encomendada na XLVII Reunião do SGT N° 5 com relação a possível apresentação dos termos de referência de um projeto ao GCI sobre

